



Câmara Legislativa do Distrito Federal

04 09 03

Deputado Distrital Fábio Barcellos

**INDICAÇÃO Nº IND 1351/2003**  
**(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)**

Protocolo Legislativo para registro e. e. n.  
seguida à CAF.  
Em 04/09/03.  
*[Assinatura]*  
SUBSTITUTO

**Sugere ao Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília para a reforma das instalações elétricas na Feira Permanente da Candangolândia Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília para a reforma das instalações elétricas na Feira Permanente da Candangolândia Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A reforma na iluminação do referido local é um pedido dos feirantes e dos clientes, visto que o local está quase no escuro e isso contribui para o aumento da violência.

A melhoria da iluminação contribuiria em muito para a segurança de todos os feirantes e também para os freqüentadores da referida feira que tanto sofrem com seguidos assaltos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 2003.

*[Assinatura]*

**Fábio Barcellos**  
**Deputado Distrital**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1351, 03  
11. 01 MC